



21170201



08007.006566/2019-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Promoção à Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 20/2022/DIPS/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08007.006566/2019-13

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Pedido de esclarecimento nº 02 (SEI nº 21166296)

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do Pedido de Esclarecimento nº 02 (SEI nº 21166296) ao CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, republicado em 09/12/2022, DOU, seção 3, página 231, cujo objeto é o credenciamento de Administradora de Benefícios para a oferta de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, por adesão, de operadoras devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, com atendimento médico-hospitalar ou atendimento odontológico, aos servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e dos órgãos específicos singulares: Arquivo Nacional (AN), Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF), a saber: ativos e inativos, seus dependentes e aos pensionistas, bem como aos servidores de cargos de natureza especial, de cargos comissionados com e sem vínculo com a Administração Pública Federal, e seus dependentes.

2. DA SOLICITAÇÃO

2.1. O pedido de esclarecimento foi apresentado pela empresa Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda - INPAO Dental, CNPJ: 00.856.424/0001-52, contendo as seguinte questão:

2.2. Esclarecimento 1:

2.3. ...

2.4. **Conforme Lei 9656/98 e RN's 195 e 196, não há impedimentos legais para a Operadora de Plano de Saúde Odontológico realizar a operação de cooperação e realizar o trabalho de captações dos beneficiários, de forma direta, visto a Lei em vigor do órgão Regulamentador ANS.**

2.5. **As vantagens para a contratação direta entre Operadora x servidor são inumeradas, sendo que o custo final ficará mais atrativo para a contratação do plano de saúde para o servidor de forma direta com a Operadora de Plano de Saúde.**

2.6. **Mediante o exposto, solicitamos esclarecimentos:**

1. Será aceita as documentações para o credenciamento da Operadora de Plano de Saúde Odontológico, sem vínculo com a Administradora de Benefícios?

2.6.1. Registramos que o objeto do presente credenciamento é explícito e inequívoco, sendo que este Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste processo, tem por objetivo o credenciamento de **Administradora de Benefícios** para a oferta de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, por adesão, de operadoras devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, com atendimento médico-hospitalar ou atendimento odontológico, aos servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e dos órgãos específicos singulares: Arquivo Nacional (AN), Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF), a saber: ativos e inativos, seus dependentes e aos pensionistas, bem como aos servidores de cargos de natureza especial, de cargos comissionados com e sem vínculo com a Administração Pública Federal, e seus dependentes (grifamos).

2.6.2. Não há que se falar em impedimento, uma vez que o objeto não se trata de credenciamento de operadoras de planos de saúde ou odontológicos.

2. Informar qual a atual Administradora de Benefícios e Operadora de plano odontológico?

2.6.3. Atualmente possuímos acordo de cooperação, com a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A, sendo que não temos nenhuma operadora de plano odontológico credenciada por este Ministério.

3. Quantos beneficiários atualmente estão inscritos no plano de Saúde Odontológico?

2.6.4. Não temos a informação, pois não temos nenhuma operadora de plano odontológico credenciada por este Ministério.

4. Informar o sinistro da Carteira de Plano Odontológico com a Administradora, para análise de riscos.

2.6.5. A atual administradora não nos disponibiliza tal informação.

5. Quais os atuais planos ofertados, custos e coberturas da atual Operadora de Plano de Saúde Odontológicos?

2.6.6. Não temos a informação, pois não temos nenhuma operadora de plano odontológico credenciada por este Ministério.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Consignada a resposta ao pedido de esclarecimento, encaminhamos à Coordenação superior, com sugestão de prosseguimento.

GEOVANI ALEXANDRE MARQUES FERREIRA
Chefe da Divisão de Promoção à Saúde

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS
Comissão Especial de Avaliação

De acordo.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações (DILIC) da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGL) para adoção das providências pertinentes.

QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS
Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 13/12/2022, às 15:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ALEXANDRE MARQUES FERREIRA, Chefe da Divisão de Promoção à Saúde**, em 13/12/2022, às 15:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Membro da Comissão Especial de Licitação**, em 13/12/2022, às 15:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21170201** e o código CRC **9D398639**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
